



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.379, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública municipal o Clube de Amigos Reliqueiros de Rio Brilhante - MS

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Clube de Amigos Reliqueiros de Rio Brilhante - MS, com sede situada na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 1229, centro da cidade Rio Brilhante, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastral Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 51.168.239/0001-06, fundado em 23 de outubro de 2022, cujo estatuto social encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos e Anexos da Comarca de Rio Brilhante - MS, sob nº de ordem 515, do Livro APJ, protocolo de nº 20662 em 15/05/2023, selo digital nº AID84263-798-NOR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 23 de dezembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal